



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental GOM AAF	08050000206/14	11/04/2014 09:31:32	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00266447-2 / AÉCIO COSTA PEREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 003.214.436-91	
2.3 Endereço: AVENIDA CORONEL PRATES, 192	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-104
2.8 Telefone(s): ( ) -	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00266447-2 / AÉCIO COSTA PEREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 003.214.436-91	
3.3 Endereço: AVENIDA CORONEL PRATES, 192	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-104
3.8 Telefone(s): ( ) -	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boqueirao	4.2 Área Total (ha): 227,4000		
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 182	Livro: 2.2A	Folha: 91	Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 608.421	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.181.851	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11):
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	73,0000
Total	73,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	73,0000
Total	73,0000

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>						
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>						
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia		Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso			
608421	8181851	SAD-69	23K	Cerrado		62,0000
<b>Total</b>						<b>62,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>						<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado						Agrosilvipastoril.
						Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				73,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				73,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>						<b>Área (ha)</b>
Cerrado						73,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>						<b>Área (ha)</b>
Cerrado						73,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
				X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	609,000	8.182,000	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
<b>9.1 Uso proposto</b>			<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária					73,0000	
<b>Total</b>					<b>73,0000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO				567,44	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensál da Carvoaria (mdc):						

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Histórico:

Data da formalização: 10/04/2014

Data da emissão do parecer técnico: 25/07/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Supressão vegetal nativa com destoca de uma área de 73,00 há. É pretendido com a intervenção requerida a Implantação de pastagens, pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Terra Nova, localizada no Município de Montes Claros possui uma área total de 305 há (7,625 módulos fiscais). O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal devidamente averbada com área de 62,00 há. A topografia da propriedade é plana, com leve inclinação. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho com textura areno argiloso. A propriedade possui pastagens e porção remanescente de cerrado. A BR-135 passa dentro da propriedade, dividindo-a. Outra estrada passa dentro da propriedade, essa liga Santa Rosa de lima e a BR 135, também a divide.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida possui 73,00 há e está ligada a área de pastagem já implantada. A área requerida possui o Cerrado como biologia. Possui 28 árvores de pequiyeiros por há, segundo inventário florestal. O Cerrado é de pouco desenvolvimento, tanto em altura quanto em relação ao diâmetro. Existem muitos indivíduos com classe diamétrica abaixo de 5cm, formando um "paliteiro".

Informações do ZEE: Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características: \* A vulnerabilidade natural: Média. \* A integridade da flora: Baixa.

O proprietário sugeriu no PUP que se preservem somente os pequiyeiros, no entanto, ir-se-á sugerir que se preserve 10 vinháticos por há (0,15825 m<sup>3</sup>/há); todos os Gonçalo-Alves encontrados, e 18 sucupiras por há (0,18375 m<sup>3</sup>por há). Totalizando, juntamente com os pequiyeiros 60 árvores por há.

A reserva legal está devidamente averbada na propriedade.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Erosão e compactação do solo.
- Alteração da diversidade da flora local.
- Redução da capacidade de suporte para a fauna
- Aumento da perda de solo.
- Afugentamento da fauna.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO de uma área de 73,00 há de Cerrado para a implantação de pastagens.

Obs. O volume médio do inventário, 15,9142 m<sup>3</sup>/há, será decrescido do volume das espécies vinhático, gonçalo alves e sucupira não sugeridos ao desmate, conforme citado no item 4 acima. O Volume médio decrescido é de 15,5463 m<sup>3</sup>/há. Totalizando para uma área de 60,00 há um volume de 1.134,88 m<sup>3</sup> de lenha / há, ou 567,44m<sup>3</sup> de carvão / há.

Obs. Tendo em vista a solicitação do Jurídico e de forma a atender a instrução de serviço conjunta SEMAD/IEF nº 01/2014. Declaro que aprovamos a localização da reserva legal proposta no CAR.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- preservar 60 árvores por há, sendo:
  - \* 28 pequiyeiro por há ( todos os pequiyeiros encontrados na área deverão ser preservados, mesmo se forem em número superior ao estimado em inventário). \* 10 exemplares de vinhático por há. \* 4 exemplares de Gonçalo Alves por há. \* 18 exemplares de sucupira por há.
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- CERCAR RESERVA LEGAL
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros no entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate deverá ser realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 14 de julho de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****PARECER JURÍDICO**

Nº. 167/2014 (SUPRAM/NM)

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000206/14) conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se o presente de uma solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, onde o empreendedor, Aécio Costa Pereira, requer a supressão de uma área de 73,00ha no imóvel denominado "Fazenda Terra Nova", visando o exercício da atividade de pecuária.

O imóvel rural encontra-se devidamente registrado no Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros sob a matrícula nº 182, possuindo, conforme informado pelo empreendedor, área total de 305,00 ha e reserva legal averbada com área de 62,00 ha.

O empreendedor apresentou Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13.

Segundo os técnicos Hélio Alves do Nascimento e Emerson Gonçalves dos Santos, a área da propriedade é classificada como pertencente ao Bioma Cerrado, tendo sugerido, em seu parecer, o deferimento da intervenção ambiental na área solicitada de 73,00ha.

Denota-se ainda do parecer técnico, em razão da supressão de vegetação, que ocorrerá rendimento lenhoso, ao qual deverá ser dada destinação correta, de acordo com a Lei 20.922/2013, vejamos:

Art. 72. Será dado aproveitamento socioeconômico e ambiental a produto florestal cortado, colhido ou extraído, e a seus resíduos. O processo encontra-se instruído corretamente de acordo com a documentação exigível pela legislação e não há óbices, segundo o parecer técnico, para a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico, em especial a preservação de todas as árvores IMUNES DE CORTE, bem como as espécies RESTRITAS DE CORTE citadas no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição do DAIA.

**Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno, devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO NETO - 135368/MG



José Augusto de Carvalho Neto  
Gestor Ambiental - Jurídico  
SUPRAM NM - Masp 1364172-5

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 24 de setembro de 2014